



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 001/2020

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear Comissão Permanente de Licitação, a qual será composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE:

LUCIMARA PÍNHEIRO DA SILVA – CPF: 059.859.129-06

MEMBROS:

JOAO LUIS TRENTIN – CPF: 061.139.709-90

PAULO HENRIQUE FERREIRA GUSTANI – CPF: 078.579.379-83

Parágrafo único. A presente Comissão Permanente de Licitação ficará sob a Presidência da Sra. **LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA** e, reunir-se-á sempre que se fizer necessário para julgamento dos processos licitatórios.

Art. 2.º Caberá aos membros da Comissão Permanente de Licitação, processar e julgar os processos licitatórios em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação aos instrumentos convocatório e do julgamento objetivo.

Art. 3.º Os membros da Comissão Permanente de Licitação terão investidura por 01 (um) ano, observados os dispositivos constantes da Lei Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Art. 4.º Os membros da Comissão Permanente de Licitação, deverão analisar as modalidades de Licitações: **CONVITE – TOMADA DE PREÇOS – CONCORRÊNCIA – CONCURSO e LEILÃO**, observando os tetos de valores estabelecidos pela União, para cada uma das faixas licitatórios e seus procedimentos administrativos, fixados na Lei Nº 8.666/93 e demais alterações.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria nº 4382019.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2020.

Gelson Kruk da Costa
Prefeito

Publicado no DOM-PR
Nº 1929
De 03/01/2020
Resp. KU

www.candoi.pr.gov.br

LPS/ADM

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85140-000 - Cx. Postal 041
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br